



## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

Edital nº 68, de 25 de julho de 2019

Processo nº 23036.003195/2019-56

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, representada pela Comissão para Coleta Coletiva Solidária, designada pela Portaria nº 389, de 09 de maio de 2019, comunica aos interessados que realizará procedimento de habilitação para associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, com vistas à coleta dos resíduos descartados, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, nos termos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, e demais normas pertinentes, processo nº 23036.003195/2019-56.

#### DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

PERÍODO: de **29/07/2019** a **12/08/2019**

HORÁRIO: **8h às 12h e 14h às 18h de segunda-feira à sexta-feira**

ENDEREÇO: **SIG Quadra 04, lote 327 - Ed. Villa Lobos Sede do INEP**

DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA CONTENDO A RELAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS HABILITADAS E INABILITADAS: **16/08/2019**

DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO: **23/08/2019**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES: **30/08/2019**

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS: **04/09/2019**

#### 1. DO OBJETO

1.1. Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva de resíduos produzidos pelo INEP, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio.

1.2. Criar cadastro reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

1.3. A estimativa de resíduos recicláveis descartados para fins da presente seleção é a seguinte:

Material	Unidade de Medida	Total
Papel	Kg	639.126

1.4. Os tipos de resíduos e os quantitativos são meras estimativas, podendo sofrer alterações de acordo com a atividade do órgão.

1.5. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. Termo de Compromisso (0400579); e

1.5.2. Projeto Básico (0400578);

## 2. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do processo seletivo as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

2.1.1. Estejam **formal e exclusivamente** constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

2.1.2. Não possuam fins lucrativos;

2.1.3. Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

2.1.4. Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.2. A participação neste processo implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

## 3. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

3.1. As cooperativas ou associações interessadas em participar da seleção deverão encaminhar envelope ao INEP, contendo a seguinte documentação:

3.1.1. Cópia do estatuto ou contrato social (versão atualizada ou consolidada);

3.1.2. Modelo "Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal" preenchida, conforme modelo do Encarte "A" do Projeto Básico;

3.1.3. Modelo de "Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação" preenchida, conforme modelo constante do Encarte "B" do Projeto Básico;

3.2. O representante legal da associação ou cooperativa para participar da sessão pública deverá se credenciar, apresentando os seguintes documentos no local indicado neste Edital de Habilitação e Seleção, publicado no sítio eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/guest/participacao-social>:

3.2.1. documento oficial de identidade do representante legal (original e cópia); e

3.2.2. procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes, com firma reconhecida.

3.2.2.1. Em caso de não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento do representante descritos no subitem acima, a associação ou cooperativa ficará impedida de participar da sessão pública.

3.3. A Comissão poderá admitir o credenciamento condicional do representante da associação ou cooperativa, sujeito à regularização da documentação de credenciamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3.4. Os documentos deverão ser entregues no endereço do INEP localizado no SIG Quadra 04, lote 327, Ed. Villa Lobos, divulgado neste Edital de Habilitação e Seleção, no sítio eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/guest/participacao-social>, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h..

3.5. Em nenhuma hipótese, poderão ser recebidos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.6. Os documentos das instituições credenciadas serão disponibilizados para exame de qualquer representante legal que manifeste o desejo de acesso para vistoria.

3.7. As informações adicionais poderão ser encaminhadas para [crl.dgp@inep.gov.br](mailto:crl.dgp@inep.gov.br) ou obtidas por meio do telefone (61) 2022-3230.

3.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

#### 4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. **LOCAL:** os documentos de inscrição para Habilitação deverão ser entregues à Comissão para Coleta Seletiva Solidária do INEP (Coordenação de Recursos Logísticos), situada no SIG, Quadra 4, Lote 327 - Ed. Villa Lobos (Sede do INEP) - Brasília/DF - CEP 70610-908.

4.2. **DATA:** a entrega dos documentos de inscrição para Habilitação deverá ocorrer no período de 29/07/2019 a 12/08/2019.

4.3. **HORÁRIO:** das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda-feira à sexta-feira

4.4. **FORMA:** os documentos de inscrição para Habilitação exigidos neste edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

4.4.1. Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar também seus originais para serem conferidos e autenticados no INEP.

#### 5. DA HABILITAÇÃO E DO SORTEIO

5.1. Os documentos apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados pela Comissão para Coleta Seletiva Solidária, que emitirá listagem das instituições habilitadas no dia 16/08/2019 no Diário Oficial da União e na página da internet <http://portal.inep.gov.br/web/guest/participacao-social>.

5.2. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação da listagem, que transcorrerá no período de 16/08/2019 a 23/08/2019, para apresentação de recurso administrativo contra o resultado das habilitações das associações e cooperativas.

5.3. Em havendo recurso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões, que transcorrerá no período de 24/08/2019 a 30/08/2019.

5.4. Decorridos os prazos, a comissão terá o prazo de 3 (três) dias para análise dos recursos/contrarrazões, e posteriormente será publicado o resultado final das instituições habilitadas no dia 04/09/2019.

5.5. Caso sejam habilitadas duas ou mais associações e cooperativas, a Comissão dará oportunidade para que promovam acordo entre si, a ser devidamente formalizado, para a partilha dos resíduos descartados, em sessão pública que ocorrerá no INEP, em data e horário a serem previamente comunicados aos participantes por qualquer meio que comprove o recebimento destas informações, bem como divulgados no site <http://portal.inep.gov.br/web/guest/participacao-social>.

5.6. Caso o acordo para a partilha seja admitido pela Comissão, as associações ou cooperativas firmarão os respectivos Termos de Compromisso.

5.7. Caso não haja consenso entre as associações ou cooperativas habilitadas, será realizada sessão pública, para sorteio, que definirá a ordem de classificação das associações e/ou cooperativas, até o limite de 4 (quatro).

5.7.1. A primeira entidade sorteada firmará o Termo de Compromisso de que trata o item 1.5.1.

5.7.2. As demais entidades comporão cadastro reserva, observada a classificação por ordem de sorteio.

5.8. O sorteio acontecerá no INEP, em data e horário a serem previamente comunicados aos participantes por qualquer meio que comprove o recebimento destas informações, bem como divulgados no site <http://portal.inep.gov.br/web/guest/participacao-social>, sendo facultado acesso aos representantes legais das cooperativas/associações inscritas e demais interessados, para acompanhar o sorteio.

## 6. DA ENTIDADE SELECIONADA

- 6.1. A entidade selecionada em primeiro lugar deverá firmar Termo de Compromisso com o INEP, conforme modelo constante do Anexo I.
- 6.1.1. A vigência do Termo de Compromisso de que trata este item será de 6 (seis) meses.
- 6.1.2. O prazo estipulado no item 6.1.1 poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, a critério das partes, desde que não seja possível a utilização do cadastro de reserva.
- 6.2. Após o término do Termo de Compromisso com a primeira classificada, a Administração poderá convocar a primeira classificada no cadastro de reserva, de que trata o item 1.2, para assunção de novo Termo de Compromisso, nas mesmas condições do anterior.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente processo seletivo poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da entrega dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento.
- 7.2. O cadastro de reserva terá validade máxima de 2 (dois) anos.
- 7.3. A possibilidade de convocação do cadastro de reserva pela Administração deve observar o item 6.2.
- 7.4. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Comissão para Coleta Seletiva Solidária, localizada no SIG, Quadra 4, Lote 327 - Ed. Villa Lobos (Sede do INEP)- Brasília/DF - CEP 70610-908, tel: (61) 2022-3230, e-mail [crl.dgp@inep.gov.br](mailto:crl.dgp@inep.gov.br).
- 7.5. A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre o INEP e a cooperativa ou associação, ou com seus cooperados ou associados.
- 7.6. Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste edital.
- 7.7. Em caso de rescisão do Termo de Compromisso, o INEP convocará as entidades que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para assinatura de novo Termo de Compromisso.

## ANEXOS

### **PROJETO BÁSICO E SEUS ENCARTES (0400578)**

ENCARTE "A" - MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO/DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

ENCARTE "B" - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ENCARTE "C" - COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA - RELATÓRIO DA ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA

ENCARTE "D" - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ENCARTE "E" - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA/VISITA TÉCNICA

### **TERMO DE COMPROMISSO (0400579)**

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA  
Diretor de Gestão e Planejamento

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - 2º Andar, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,  
Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Murillo Gameiro de Souza, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa**, em 29/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inep.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0401071** e o código CRC **E66BC645**.

Referência: Processo nº 23036.003195/2019-56

SEI nº 0401071